



**Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO – PR  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO - EDITAL 005/24**

**RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE DE PÓS-DOCTORADO PARA O CONVÊNIO N° 4500074504 - “VITÓRIAS – VITRINES TECNOLÓGICAS DE ORIENTAÇÃO PARA A AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE”, UMA PARCERIA ENTRE ITAIPU BINACIONAL, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMAER- IDR-PARANÁ E FAPEAGRO – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

**1. Informações gerais:**

O convênio Vitórias será desenvolvido para consolidar a produção e o mercado de produtos orgânicos certificados e plantas medicinais, produzidos através de praticas sustentáveis, com a transferência de tecnologias que não causam impactos ao meio ambiente e preservam os recursos naturais, principalmente o solo e a água, orientados por profissionais capacitados, cujo processo produtivo poderá se difundir na agricultura convencional, alterando gradativamente a lógica deste sistema, ainda altamente dependente de insumos externos, com custos crescentes e com alto impacto ao meio ambiente.

A proposta está organizada em quatro eixos que visam atender demandas mesorregionais de acordo com as características e potencialidades apresentadas no levantamento estadual, com base no Censo Agropecuário de 2017.

**2. Objeto:**

O presente edital tem por finalidade regular o processo de seleção de concessão de bolsas para candidatos com título de Doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade, na condição de bolsistas de pós-doutorado, em conformidade com a Portaria 124/2024 –IDR-PR, de 05 de junho de 2024, que venha desenvolver atividades na Itaipu Binacional – Refúgio Biológico Bela Vista, com o objetivo de apoiar o convênio Vitórias, promovendo o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação em ambientes de excelência, fomentando o desenvolvimento de pesquisas e incentivando o desenvolvimento nas áreas de tecnologias abarcada pelo convênio.

As informações referentes às vagas, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I.

**3. Cronograma:**

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	19/09/2024
Data limite para recebimento das inscrições (via e-mail)	25/09/2024
Análise dos Currículos	26/09/2024 a 27/09/2024
Divulgação preliminar dos inscritos para entrevista	30/09/2024
Prazo final para impugnação do resultado da Análise de Currículo	02/10/2024
Publicação dos aprovados para entrevista	03/10/2024
Data da Entrevista	07/10/2024
Publicação preliminar do resultado	09/10/2024
Prazo final de interposição de recurso	11/10/2024
Divulgação do resultado	14/10/2024

#### 4. Período de Concessão

4.1. O prazo de concessão da Bolsa de Pós Doutorado será de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e a disponibilidade orçamentária, não podendo ser superior ao prazo de execução e previsão do convênio Vitorias, cuja vigência encerra em 10/03/2027.

4.2. De acordo com a vigência do convênio é vedada a concessão da Bolsa pelo prazo superior de 28 (vinte e oito) meses.

#### 5. Inscrição

5.1 A inscrição será, exclusivamente, via e-mail, devendo o candidato enviar em anexo a ficha de inscrição (anexo II) e o Currículo Lattes, no endereço eletrônico **fapeagro@fapeagro.org.br**, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.

5.2. As informações incluídas na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição não será aceita se o candidato não tiver disponibilidade de desenvolver as atividades de forma presencial no município de Foz do Iguacu-PR e de realizar viagens para cidades do estado do Paraná contempladas pelo convênio, devendo declarar ciência e aceite em campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo II).

5.4 Não será permitida a participação de candidatos que possuam relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com administradores, dirigentes ou sócios com poder de direção das instituições envolvidas no convênio, assim como com o coordenador, orientador ou supervisor do convênio, independentemente da modalidade adotada.

5.5. Dúvidas referentes ao edital de seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail **fapeagro@fapeagro.org.br** com o assunto: Dúvidas da Seleção de Bolsistas Edital nº 005/24, cujo atendimento encerra-se, impreterivelmente, às 17h00 (horário de Brasília), do dia 24/09/2024 conforme data limite descrita no cronograma.

5.6. É de responsabilidade do candidato entrar em contato em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos, sendo que, eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPEAGRO não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no CRONOGRAMA para submissão da inscrição.

#### 6. Análise de currículo

6.1. O Currículo Lattes, servirá para a análise qualitativa das informações acadêmicas e profissionais do candidato, e conforme os critérios de seleção apresentados na tabela a seguir:

##### 6.1.1 Vaga I (Agronomia)

Critérios		Descrição	Valoração
Requisitos Obrigatórios	Formação acadêmica	Graduação em Agronomia, com doutorado em agroecologia, engenharia agrônômica, engenharia agrícola, desenvolvimento rural sustentável, ou áreas correlatas	Critério Eliminatório
	Experiência profissional	Experiência há, no mínimo, um ano (1), em atividades que envolva plantas medicinais, condimentares, aromáticas e alimentícias não convencionais contada a partir da conclusão da respectiva formação profissional.	de 1 a 7 anos = 3 pontos de 7 a 9 anos = 10 > de 9 anos 15 pontos

	Disponibilidade de residir no local	Disponibilidade para residir no local de execução das atividades	Critério Eliminatório
Requisitos Desejáveis	Experiência Comprovada na área de atuação	Ter atuado em pesquisa na área de agronomia, principalmente em plantas medicinais	1 ponto para cada ano de atuação, limitado a 10 pontos
		Experiência em: elaboração de relatórios; documentos técnicos; publicação de cartilhas e trabalhos científicos.	5 pontos
		Possuir domínio da língua inglesa.	0,5 ponto
		Possuir Pós-graduação completa na área de agronomia, agroecologia, engenharia agrônoma, engenharia agrícola, desenvolvimento rural sustentável, ou áreas correlatas	3 pontos

### 6.1.2 Vaga II (Fármacia)

Critérios		Descrição	Valoração
Requisitos Obrigatórios	Formação acadêmica	Formação em Farmácia ou Bioquímica, com diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado. Título de doutor obtido até a data de assinatura do termo de concessão da bolsa.	Critério Eliminatório
	Experiência profissional	Experiência há, no mínimo, um ano (1), em instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos, empresas privadas ou organizações não governamentais (ONGs), em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de plantas medicinais, tais como: seus usos, benefícios e riscos; métodos de beneficiamento e desenvolvimento de produtos à base de plantas medicinais ou óleos essenciais; identificação e classificação das plantas medicinais; etnobotânica; controle de qualidade na cadeia produtiva de plantas medicinais; fitoterapia; farmacognosia. A experiência deve ser contada a partir da conclusão da respectiva formação profissional.	de 1 a 7 anos = 3 pontos de 7 a 9 anos = 10 > de 9 anos 15 pontos
	Disponibilidade de residir no local	Disponibilidade para residir no local de execução das atividades	Critério Eliminatório
Requisitos Desejáveis	Experiência comprovada na área de atuação	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de plantas medicinais, incluindo, mas não se limitando a: fitoterapia; propriedades farmacológicas; avaliação químico-biológicas; caracterização botânica; etnobotânica;	0,1 ponto para cada ano de atuação, limitado a 10 pontos

		práticas sustentáveis e racionais de produção, manejo, coleta e utilização das plantas; conservação; métodos de secagem e beneficiamento; cadeia produtiva de plantas medicinais.	
		Experiência em elaboração de banco de dados; análises estatísticas e documentos técnicos, comprovada por meio de publicações de trabalhos didáticos e científicos como, dissertação de mestrado, tese de doutorado, publicações em jornais ou revistas técnicas e científicas, livros ou capítulos em livros didáticos/científicos, cartilhas educacionais registradas em órgão competente, apresentações em congressos e eventos técnicos.	1 ponto por publicação
		Possuir domínio da língua inglesa.	1 ponto
		Possuir conhecimentos avançados em desenvolvimento de processos, produtos, serviços ou políticas públicas na área de plantas medicinais ou correlatas, comprovados por meio de tese de doutorado, publicações em jornais ou revistas indexadas na base de dados Web of Science ou Scielo.org ou patentes	3 pontos

6.2. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por uma comissão composta de 03 (três) membros, sendo eles o coordenador do convênio, um indicado por ele e outro da área de especialidade. Cada avaliador fará a pontuação para cada candidato, separadamente através de relatório elaborado para tal fim e posteriormente encaminhado a Fundação.

6.3. A pontuação final de cada candidato será obtida por meio da soma dos critérios de seleção do currículo por cada avaliador, sendo os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações classificados e submetidos à entrevista mediante Convocação.

6.4. A lista dos selecionados na análise de currículo será publicada no site da FAPEAGRO, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar o processo de acordo com o Cronograma.

6.5 Esgotado o prazo para interposição de recursos, haverá a publicação dos candidatos aprovados e o agendamento de data e horário das entrevistas, no site da FAPEAGRO, observando o CRONOGRAMA

## 7 Dos Recursos

7.1. O prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos serão julgados pelos avaliadores mencionando no item 6.2.

7.3. Os recursos relativos à Análise Currículo devem ser preenchidos em formulário específico, anexo III ao presente Edital, e encaminhados no prazo, apenas para o e-mail: [fapeagro@fapeagro.org.br](mailto:fapeagro@fapeagro.org.br), contendo no assunto da mensagem o título: Recurso referente ao Edital 005/2024 + nome do candidato.

7.4. A redação do objeto do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

7.5. Referente a etapa de Entrevista a interposição deve ser encaminhada para o e-mail **fapeagro@fapeagro.org.br**, contendo no assunto da mensagem o título: Recurso referente ao Edital 005/2024 + nome do candidato, preenchido em formulário específico, anexo III ao presente Edital

7.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por candidato não participantes no processo.

## **8. Entrevista**

8.1. Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do convênio, entre outros.

8.2. A entrevista será realizada pelos membros da comissão conforme item 6.2, que atribuirão nota única a cada entrevistado.

8.3. O local da entrevista e horário será enviado será publicado no site da FAPEAGRO e por e-mail enviados ao candidato, observando o CRONOGRAMA.

8.4. Os candidatos que não comparecerem a entrevista no dia e horário informados, estarão automaticamente desclassificados.

8.5. A pontuação da entrevista está limitada a 10 pontos, obtidos pela média de pontos indicada pelos entrevistadores.

## **9. Resultado Final**

9.1 – A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na análise de currículo e entrevista, ficando classificados os 3 (três) candidatos com maior pontuação.

9.2. A relação do (a) candidato (a) selecionado para a vaga será divulgada no site da FAPEAGRO e comunicado por e-mail aos selecionados até 02 (dois) dias úteis, posterior à entrevista.

## **10. Implementação das Bolsas**

10.1. O candidato selecionado receberá e-mail da FAPEAGRO, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada, encaminhando a documentação abaixo:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) Cópia do Currículo, preferencialmente o Lattes;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Ficha de cadastro de bolsista preenchido
- e) Declaração de não vínculo empregatício com qualquer empresa ou de recebimento de outra bolsa, conforme modelo (anexo IV)

10.2. O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEAGRO, será enviado para o bolsista via correio ou plataforma eletrônica, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPEAGRO, junto com o comprovante de seguro de vida.

10.4. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do convênio.

#### **11. Cancelamento da Concessão**

11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEAGRO a pedido dos Coordenadores do convênio ou supervisor, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

#### **12. Normas Gerais:**

12.1. O presente Edital terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação dos candidatos selecionados.

12.2. O bolsista deverá contratar o seguro de vida contra acidentes pessoais com cobertura para invalidez por acidente, morte por acidente e despesas médico-hospitalares, com vigência até a data de encerramento das atividades;

12.3. O bolsista não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Londrina, 19 de setembro de 2024

Carlos Roberto Riede  
Presidente do Conselho Diretor da FAPEAGRO

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO - EDITAL 005/24**

<b>Vaga I (Agronomia)</b>	Bolsa Pós-Doutorado. Profissional com título de doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade.
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR</b>	R\$ 5.200,00
<b>VIGÊNCIA ESTIMADA</b>	24 (vinte e quatro) meses com possível renovação de mais 04 meses.
<b>ORIENTADOR DO BOLSISTA</b>	Michelle Pires Cubilla Perez
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	Itaipu Binacional - Refúgio Biológico Bela Vista – RBBV – Foz do Iguaçu - PR
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Agronomia, com doutorado em agroecologia, engenharia agrônômica, engenharia agrícola, desenvolvimento rural sustentável, ou áreas correlatas</li> <li>- Experiência há, no mínimo, um ano (1), em atividades que envolva plantas medicinais, condimentares, aromáticas e alimentícias não convencionais contada a partir da conclusão da respectiva formação profissional.</li> <li>- Disponibilidade para residir no local de execução das atividades</li> </ul>	
<b>Requisitos Desejáveis</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter atuado em pesquisa na área de agronomia, principalmente em plantas medicinais</li> <li>- Experiência em: elaboração de relatórios; documentos técnicos; publicação de cartilhas e trabalhos científicos.</li> <li>- Possuir domínio da língua inglesa.</li> <li>- Possuir Pós-graduação completa na área de agronomia, agroecologia, engenharia agrônômica, engenharia agrícola, desenvolvimento rural sustentável, ou áreas correlatas</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.</li> <li>- Ter disponibilidade para viagens.</li> </ul>	
<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar de atividades de campo no horto medicinal da Itaipu, conforme orientação do profissional responsável pela atividade.</li> <li>- Recepção de visitas institucionais e social, realizando o percurso da visita orientando o cultivo com plantas medicinais, condimentares e aromáticas e alimentícias não convencionais;</li> <li>- Realização de coletas de solos e avaliações dos componentes agrícolas e florestais; implantação e condução de trabalhos e pesquisa a campo;</li> <li>- Elaboração de placas de identificação de plantas com o nome comum, nome científico e origem da planta;</li> <li>- Elaboração de protocolo de manutenção de plantas medicinais, sobre cultivo e manejo de diferentes espécies de plantas medicinais;</li> <li>- Colaborar com a tabulação dos dados de campo, processamento e análises em softwares;</li> <li>- Elaborar cartilhas e boletins técnicos a partir de revisão bibliográfica e dados sobre assuntos pertinentes ao convênio.</li> <li>- Participar de reuniões presenciais e virtuais de trabalho sobre as atividades do convênio;</li> <li>- Auxiliar no planejamento das parcelas das vitrines</li> <li>- Auxílio nos eventos previstos no convênio: visitas técnicas, treinamentos e nos dias de campo;</li> <li>- Implantação e manutenção de jardins de plantas medicinais, condimentares e aromáticas e alimentícias não convencionais na área interna e externa da Itaipu, apoio técnico para aplicação de produtos biológicos para manutenção dos espaços.</li> </ul>	

<b>Vaga II (Farmácia)</b>	Bolsa Pós-Doutorado. Profissional com título de doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade.
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR</b>	R\$ 5.200,00
<b>VIGÊNCIA ESTIMADA</b>	24 (vinte e quatro) meses com possível renovação de mais 04 meses.
<b>ORIENTADOR DO BOLSISTA</b>	Michelle Pires Cubilla Perez
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	Itaipu Binacional - Refúgio Biológico Bela Vista – RBBV – Foz do Iguaçu - PR
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em Farmácia ou Bioquímica, com diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado. Título de doutor obtido até a data de assinatura do termo de concessão da bolsa.</li> <li>- Experiência há, no mínimo, um ano (1), em instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos, empresas privadas ou organizações não governamentais (ONGs), em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de plantas medicinais, tais como: seus usos, benefícios e riscos; métodos de beneficiamento e desenvolvimento de produtos à base de plantas medicinais ou óleos essenciais; identificação e classificação das plantas medicinais; etnobotânica; controle de qualidade na cadeia produtiva de plantas medicinais; fitoterapia; farmacognosia. A experiência deve ser contada a partir da conclusão da respectiva formação profissional.</li> <li>- Disponibilidade para residir no local de execução das atividades</li> </ul>	
<b>Requisitos Desejáveis</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de plantas medicinais, incluindo, mas não se limitando a: fitoterapia; propriedades farmacológicas; avaliação químico-biológicas; caracterização botânica; etnobotânica; práticas sustentáveis e racionais de produção, manejo, coleta e utilização das plantas; conservação; métodos de secagem e beneficiamento; cadeia produtiva de plantas medicinais.</li> <li>- Experiência em elaboração de banco de dados; análises estatísticas e documentos técnicos, comprovada por meio de publicações de trabalhos didáticos e científicos como, dissertação de mestrado, tese de doutorado, publicações em jornais ou revistas técnicas e científicas, livros ou capítulos em livros didáticos/científicos, cartilhas educacionais registradas em órgão competente, apresentações em congressos e eventos técnicos.</li> <li>- Possuir domínio da língua inglesa.</li> <li>- Possuir conhecimentos avançados em desenvolvimento de processos, produtos, serviços ou políticas públicas na área de plantas medicinais ou correlatas, comprovados por meio de tese de doutorado, publicações em jornais ou revistas indexadas na base de dados Web of Science ou Scielo.org ou patentes.</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.</li> <li>- Ter disponibilidade para viagens.</li> </ul>	

#### **Atividades a serem desenvolvidas**

- Recepção de visitas institucionais e social, realizando o percurso da visita orientando o uso e cultivo com plantas medicinais, condimentares e aromáticas e alimentícias não convencionais; explanando sobre os principais usos e cuidados com a manipulação de plantas medicinais bioativas e importância da conservação de espécies.
- Elaboração de placas de identificação de plantas com o nome comum, nome científico e origem da planta;
- Elaboração de registro fotográficos de plantas e suas estruturas reprodutivas e propagativas para confecção de material de divulgação;
- Elaboração de panfletos e material de divulgação para difusão dos conhecimentos de plantas medicinais e aromáticas, condimentares e alimentícias não convencionais, e manual contendo informações pertinentes sobre uso para divulgação.
- Elaborar cartilhas e boletins técnicos a partir de revisão bibliográfica e dados sobre assuntos pertinentes ao convênio.
- Participar de reuniões presenciais e virtuais de trabalho sobre as atividades do convênio;
- Auxílio nos eventos previstos no convênio: visitas técnicas, treinamentos e nos dias de campo;
- Fazer revisão bibliográfica e documental sobre assuntos pertinentes ao convênio para elaboração de cartilhas e boletins técnicos.

**ANEXO II**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO - EDITAL 005/24**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**VAGA PRETENDIDA:**

I. Agronomia

II. Farmácia

<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b> /    /	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Formação Acadêmica:</b>		
<b>Instituição de Ensino:</b>		
<b>Link de acesso ao Currículo Lattes do Candidato:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>		<b>No.:</b>
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-Mail:</b>		
<input type="checkbox"/> Declaro ter disponibilidade para desenvolver as atividades de forma presencial no município de Foz do Iguaçu-PR e realizar viagens para outras cidades do estado do Paraná, , conforme consta do item 10.1 do Edital 005/24 (assinale com um X se houver concordância).		

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 005/2024.

Nome candidato (a): \_\_\_\_\_

Decisão Objeto do Recurso:

**Justificativa do Candidato – Razões da Solicitação do Recurso**

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Obs:

1. Preencher com letra de forma
2. Entregar este formulário no seguinte endereço: [alessandra@fapeagro.org.br](mailto:alessandra@fapeagro.org.br)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_   
 Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO - EDITAL 005/24**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, que para os devidos fins, que não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública, privada e nem estou recebendo bolsa de qualquer instituição. Disponibilizo-me dedicar de 40 horas semanais para as atividades exclusivas do convênio nº 4500074504 “VITÓRIAS – VITRINES TECNOLÓGICAS DE ORIENTAÇÃO PARA A AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(Nome da cidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato